



## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

### **PORTARIA Nº 3.058, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

**SÚMULA:** Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do município de Rolândia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Rolândia, Estado do Paraná:

#### **a) - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO**

- I - Presidente do Conselho das Cidades – José Carlos Stofalete Salgueiro - Secretário Municipal de Planejamento;
- II - Secretária do Conselho das Cidades – Lelce Jussiane Machado de Farias - Representante Secretaria de Planejamento;
- III - 01 (um) técnico representante da Secretaria Municipal de Planejamento; Cláudio Alberto Metzger.
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Audinil Maringonda Junior
- V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Horácio Fernandes Negrão Filho
- VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; Rafael Dias.
- VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; Natália Braggion Rossi.
- VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo; Flavia Galbero Costa.

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

IX - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipais; Reginaldo Aparecido da Silva e André Francisco Mariano Cardozo.

### b) REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

X - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo arquiteto e urbanista: Catarina Maria Schauff Zanetti.

XI - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo engenheiro: Roger Roland Appel.

XII - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo agrimensor: Jaime Freiberger.

XIII - 01 (um) representante da União Rolandense de Associações de Moradores (URAM): Alex Santana.

XIV - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Rolândia (ACIR): Marcio Lopes do Carmo e Aleksander Roma Monteiro.

XV - 02 (dois) representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia (CODESE): Rubens Fernandes Negrão e Alexandre Soares Farina.

XVI – 01 representante da OAB de Rolândia: Gustavo Lepre.

XVII – 01 representante do Sindicato Patronal Rural: Gayza Maria de Paula Iácono.

### **Membros Suplentes:**

Secretaria Municipal de Planejamento: Adriana Takaoka Linhares;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcello Jordão;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Arnaldo Camilo de Lima;

Secretaria Municipal de Saúde: Karla Giovana B. Ulinsk;

Secretaria Municipal de Educação: Rosimeire de Faria Babiloni Adas.

Poder Legislativo Municipal: Isaac José Altino e Vilmar Fonseca da Silva.

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo arquiteto e urbanista: Aline Echamendi.

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08



## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo engenheiro: Flávio Augusto Inocêncio.

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia, sendo agrimensor: João Carlos Stofalete Salgueiro.

União Rolandense de Associações de Moradores (URAM): Paulo Sebastião Inês.

Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia (CODESE): Yuri Alexandre Inêz e Fernando Luiz de Souza.

Sindicato Patronal Rural: Moacir Canônico.

**Art. 2º** - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Rolândia, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

**Art 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**Art 4º** - O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia será o Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal.

**Art 5º** - A portaria de nomeação do Conselho Municipal da Cidade de Rolândia terá validade de 3 anos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JULHO DE 2023.**

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72FA-0132-2EA5-8A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 18/07/2023 15:21:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/72FA-0132-2EA5-8A8B>